



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Administração
Departamento de Arquitetura e Engenharia

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, PARA ATENDER
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

NATAL / RN

[JANEIRO DE 2024]

Elaborado por:

Ana Lúcia Hunka V. S. Pacheco
Jordanna de Araújo Nôga
Hudson Samir Vale dos santos

SIGAJUS 04101.084117/2023-50

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

1.1. Objeto da Contratação

Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição e instalação de CORTINAS/PERSIANAS HORIZONTAIS, VERTICAIS E BLACKOUT, para atender o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

1.2. Justificativa da Contratação

A aquisição e uso de CORTINAS/PERSIANAS se justifica pelo fato de permitir isolamento térmico e controle da claridade dos ambientes de trabalho nos diversos setores do Poder Judiciário Estadual. Portanto, o uso da PERSIANA se torna viável, pois além de contribuir com o isolamento térmico, reduz a sensação de calor nos dias quentes, ajudando a diminuir os gastos com energia elétrica, também uma forte aliada para o isolamento acústico, impedindo de alguma forma que os ruídos externos interfiram no desenvolvimento das atividades internas.

1.3. Resultados a serem alcançados

Além de contribuir com o isolamento térmico, reduz a sensação de calor nos dias quentes, ajudando a diminuir os gastos com energia elétrica, também uma forte aliada para o isolamento acústico, impedindo de alguma forma que os ruídos externos interfiram no desenvolvimento das atividades internas.

1.4. O que poderá causar o não atendimento da demanda?

Profissionais não habilitados e o não cumprimento das normas da ABNT.

1.5. A contratação possui natureza continuada?

O objeto desta licitação possui natureza continuada.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação (PAC) 2023, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte por meio do link:

<https://www.tjrn.jus.br/licitacoes-contratos-e-convenios/plano-anual-de-contratacao-pac/>

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da lei de licitações e contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando couber:

2.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

2.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.1.3. Que as peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte;

2.1.4. Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente.

2.1.5. A futura contratada deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, em observância ao decreto nº 5.940/2006.

2.1.6. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

2.2. O prazo fixado para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, mediante solicitação escrita da Contratada e a critério do titular da Secretaria de Administração do Contratante, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa encontra-se no Anexo 01 do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado verificamos as possíveis soluções para atendimento da demanda objeto deste estudo, das quais citamos abaixo:

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 3.120.409,50 (Três milhões cento e vinte mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme orçamento estimativo (documento anexo).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição com aplicação de Filmes de Terrefelato (Películas de Proteção/Controle Solar) visa neutralizar e/ou amenizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando um maior conforto e segurança, neste caso, aos usuários das unidades da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Escolheu-se o não parcelamento dos itens a serem adquiridos, considerando a interdependência que envolve a aquisição dos equipamentos, os materiais e os serviços de instalação, de modo que a ausência de um destes implica no não atendimento da demanda em sua plenitude. Deste modo, entendemos que o parcelamento desta demanda além de não ser vantajoso para a Administração pode gerar prejuízo.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar um maior conforto e segurança, aos usuários das unidades da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente organizacional, mas será necessário ajuda dos colaboradores para deslocamento de mobiliário, se necessário.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há no âmbito do Tribunal de Justiça o registro de contratações correlatas e/ou interdependente, em curso, com o objetivo da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Estima-se não haver impactos ambientais com o uso do objeto em questão.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, declaramos que a solução em tela, “Aquisição e instalação de CORTINAS/PERSIANAS HORIZONTAIS, VERTICAIS E BLACKOUT”, será viável, tendo em vista haver disponibilidade de recurso financeira e bem como que há equipe preparada para receber o objeto deste Termo de Referência.

ANEXO I. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para que o gerenciamento de riscos seja efetivo é necessário executar as seguintes atividades:

- Identificar os riscos e os agrupando em função dos processos afetados;
- Realizar análise qualitativa dos riscos identificados;
- Definir a resposta ao risco.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO CONTRATUAL.

Das análises realizadas pela equipe de planejamento foram identificados os seguintes riscos associados a esses processos:

1.1. Principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação:

- a) Fracasso da pesquisa mercadológica;
- b) Ausência de recurso orçamentário;

- c) Ausência de licitantes;
- d) Não participação de licitantes com habilitação técnica para prestação dos serviços.

1.2. Principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de operação contratual.

- a) Não execução das atividades a cargo da Contratada na forma e nos prazos estabelecidos;

1.3. DA ANÁLISE QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

A análise qualitativa dos riscos identificados será realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

1.3.1. Identificação da **probabilidade de ocorrência**, classificando-as como:

- a) **ALTA**: Quando houver forte expectativa de sua ocorrência.
- b) **MÉDIA**: Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada.
- c) **BAIXA**: Quando não houver expectativa de sua ocorrência.

1.4. DA RESPOSTA AO RISCO.

Da literatura que melhor trata a matéria, conclui-se que a resposta aos riscos pode balizar-se numa das seguintes estratégias:

- a) **MITIGAR** - adotar soluções que visem diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou busquem minimizar o impacto do risco.
- b) **TRANSFERIR** a responsabilidade do risco para um terceiro, através da contratação de um seguro ou, quando possível, no estabelecimento de multas/garantias para o fornecedor do produto ou serviço.
- c) **ELIMINAR** - adotar soluções que visem eliminar totalmente a possibilidade de ocorrência do risco. Como o risco é inerente à execução de qualquer atividade, a adoção dessa resposta normalmente resulta na eliminação da atividade e, conseqüentemente, na diminuição do escopo. Por esse motivo essa resposta, na prática, quase nunca é adotada.
- d) **ACEITAR** - não tratar o risco. Normalmente, quando o custo associado à adoção de ações que visem mitigar, transferir ou eliminar o risco não se justifiquem frente à baixa possibilidade de ocorrência ou ao baixo impacto associado.

À luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, a equipe de planejamento da contratação decidiu por **MITIGAR** os principais riscos identificados, na forma apresentada abaixo:

Código	Processo	Identificação do Risco	Probabilidade de ocorrência	IMPACTO (Dano potencial)	Resposta ao risco (Estratégia de mitigação)	Responsável pela execução da ação
C1	Contratação	Fracasso da pesquisa mercadológica	BAIXA	ALTO	Pesquisar e verifica-se a compatibilidade dos valores contidos na proposta com os preços com outros entes públicos.	Elaborador(es) do Termo de Referência
C2		Ausência de recurso orçamentário	MÉDIA	ALTO	Garantir a disponibilização dos recursos previstos.	Presidente do TJRN

O1	Operação contratual	Não execução das atividades a cargo da CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades a cargo da CONTRATADA sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos	GESTOR DO CONTRATO e FISCAL TÉCNICO pelo Contratante e PREPOSTO pela Contratada
O2		Não execução das atividades a cargo do CONTRATANTE na forma e nos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades a cargo do CONTRATANTE sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos	GESTOR DO CONTRATO e FISCAL TÉCNICO pelo Contratante.

Natal, 25 de janeiro de 2024.

Nome: Ana Lúcia Hunka Villar de S. Pacheco
Matrícula: 197.734-2

Nome: Jordanna de Araújo Nôga
Matrícula: 203.453-0

Nome: Hudson Samir V. dos Santos
Crea 210.470.373-5

Emitido em 30/01/2024

DOCUMENTO Nº 814/2024 - DAE (11.14.01.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 09:40)
ANA LUCIA HUNKA VILLAR DE SENA PACHECO
CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUITETURA E PROJETOS - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
SEAPRO (11.14.01.01.01.01)
Matrícula: 1977342



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **814**, ano: **2024**, tipo:
DOCUMENTO, data de emissão: **30/01/2024** e o código de verificação: **f748b85f5c**